



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 187/2022 - 057

PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2022

PROCESSO N° 164/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Mirai - Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**, adiante designado “**MUNICÍPIO**”, e de outro lado, a empresa adjudicatária do objeto do Pregão Presencial n° 028/2022, conforme despacho exarado no Processo no. 164/2022, a empresa **JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA** - CNPJ n° 09.382.830/0001-03, sediada à Rua Santo Antônio, n° 170, Bairro Centro - Miradouro - MG, representada neste ato por seu Sócio Felipe Charles de Oliveira Mafra, portador da RG n° MG-13.785.990 SSP-MG, CPF n° 076.202.386-46, a seguir designada “**DETENTORA**”, resolvem registrar o(s) preço(s), consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Descrição

CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE ATA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PALCO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, GERADOR E SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS.

1.2 - Dos serviços

A locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gerador e sonorização para eventos, solicitadas através de SE (Solicitação de Empenho), deverão ser fornecidas de imediato a partir da emissão da autorização de fornecimento.

1.2.1 - A DETENTORA fica obrigada a fornecer a locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gerador e sonorização para eventos, objeto desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante SE (Solicitação de Empenho), expedidas pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- A Ata de Registro de Preços ora firmada entre a Prefeitura e a detentora terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada pelo prazo máximo de mais um (1) um ano nas mesmas condições, desde que haja anuência das partes.

2.2 - A detentora deverá manifestar por escrito seu eventual desinteresse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura, a seu exclusivo critério, a adotar as providências de prorrogação do registro.

2.3 - À Prefeitura, no interesse público, é assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga no fornecimento do ajuste pelo período de até 90 (noventa) dias a fim de se evitar brusca interrupção no atendimento das unidades municipais, desde que com tal período de prorrogação seja observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE FORNECIMENTO

3.1 – A locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gerador e sonorização para eventos, serão fornecidas por preços unitários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 - Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços, já aplicado a etapa de lances verbais e da negociação direta entre o representante da empresa e o pregoeiro, são os relacionados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
011	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO GRANDE) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO GRANDE) - MEDIDAS: DE 14 X 12 METROS EM ALUMÍNIO. COM PAINEL FRONTAL DE 14X01M TODO EM ALUMÍNIO, ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA. 2,00 M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM P30 2(DUAS) ÁREAS DE SERVIÇO. O PALCO DEVERÁ ESTAR NOVO E COM A LONA IMPECÁVEL! DEVERÁ APRESENTAR: ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTI-CHAMAS DA LONA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR PESSOAL NECESSÁRIO PARA TODA A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ESTRUTURA. SER A EMPRESA CADASTRADA JUNTO AO BOMBEIROS.	BH ALUMINIOS	DIARIA	12,0000	12.750,0000	153.000,00
012	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO INTERMEDIÁRIO) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO INTERMEDIÁRIO) - MEDIDAS: DE 08X07 METROS EM ALUMINIO. ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 1,60M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM P30. UM CAMARIM 4X4M. O PALCO DEVERÁ ESTAR NOVO E COM A LONA IMPECÁVEL, DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTI-CHAMAS DA LONA.	BH ALUMINIOS	DIARIA	12,0000	5.360,0000	64.320,00
013	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO MÉDIO) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO MÉDIO) - MEDIDAS: DE 12X08 METROS EM ALUMINIO. ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1,2 METRO DE ALTURA, 2,00 METRO DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM P30. DOIS CAMARINS FECHADOS 4X4M COM FECHAMENTO TODO EM COMPENSADO NAVAL, AR CONDICIONADO, FRIGOBAR, MICROONDAS, MISTEIRA, 2 CULLER, PUF, 1 MESA COM CADEIRAS, PISO TODO EM PRATICAVEIS 2X1M E COBERTO EM CARPETE, BANHEIRO E HOUSE MIX EM ALUMÍNIO 4X4M DE 2 ANDARES/GRID 10X06M TODO EM P30 E P50. GRID TRAVE 10X06M, P50 (P/ PAINEL LED). O PALCO DEVERÁ ESTAR NOVO E COM A LONA IMPECÁVEL, DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTI-CHAMAS DA LONA.	BH ALUMINIOS	DIARIA	12,0000	7.270,0000	87.240,00
014	LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO PEQUENO) - LOCAÇÃO DE PALCO (TAMANHO PEQUENO) - MEDIDAS: DE 06X06 METROS EM ALUMINIO. ESCADA DE ACESSO ANTIDERRAPANTE COM CORRIMÃO, PROTEÇÃO DE FUNDO E LATERAL DE 1 METRO DE ALTURA, 1,00M DO CHÃO AO PISO DO PALCO, ESTRUTURA EM P30. O PALCO DEVERÁ ESTAR NOVO E COM A LONA IMPECÁVEL, DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL E ANTI-CHAMAS DA LONA.	BH ALUMINIOS	DIARIA	12,0000	4.400,0000	52.800,00
019	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM - 8 CAIXAS DE ALTA - LOCAÇÃO DE SOM - 8 CAIXAS DE ALTA - 8 SUBMESA DIGITAL DE SOM DE NO MÍNIMO 32 CANAIS-AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO COMPATÍVEL - 1 BATERIA - 2 MONITORES - MICROFONAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	STANDER	DIARIA	12,0000	5.350,0000	64.200,00
020	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE PA LINE ARRAY - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE PA LINE ARRAY CONTENDO 4 ALTAS E 4 SUBS COM CABEAMENTO, LUZ, AMPLIFICAÇÃO, MIXER, MICROFONES DE ACORDO COM A NECESSIDADE. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	STANDER	DIARIA	12,0000	3.900,0000	46.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

021	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS DE SOM - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS MODELO SP4 - LOCAÇÃO DE SOM: SISTEMA DE SOM CONTENDO DUAS CAIXAS MODELO SP4, COM 2 RETORNOS, AMPLIFICAÇÃO, CABEAMENTO, LUZ, MIXER, MICROFONES DE ACORDO COM A NECESSIDADE.	STANDER	DIARIA	12,0000	1.750,0000	21.000,00
029	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 01 DE GRANDE PORTE	STAR	DIARIA	12,0000	9.965,0000	119.580,00
030	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO 02 DE MÉDIO PORTE	STAR	DIARIA	12,0000	6.420,0000	77.040,00
031	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 LAMPADAS PARES LEDS - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 LAMPADAS PARES LEDS RGBWA - 12 LAMPADAS PARES 64 COM MESA DE CONTROLE - 01 MÁQUINA DE FUMAÇA - 02 STROBO ATOMIC 3000. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	STAR	DIARIA	12,0000	2.450,0000	29.400,00
032	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 MOOVING BEAM 200 - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO 10 MOOVING BEAM 200 - 20 PAR LED 3W RGBWA - 32 PAR 64 -01 MESA AVOLIGHT - 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA - 08 STROBO ATOMIC 3000 - 06 MINI BRUT 6 LAMPADAS - CABEAMENTO COMPATÍVEL - 8 CANHÕES ELPISOIDAIIS DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL	STAR	DIARIA	12,0000	5.420,0000	65.040,00
033	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 36 LAMPADAS PARES 64 OU 14 PARES LEDS - LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO: 36 LAMPADAS PARES 64 OU 14 PARES LEDS (3WATTS) - 04 MOOVING BEAM 200 OU 300 - MESA CONTROLADORA - 01 MESA MOD. PILOT 2000. DEVERÁ APRESENTAR ART, LAUDO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.	STAR	DIARIA	12,0000	4.350,0000	52.200,00
035	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 01	STANDER	DIARIA	12,0000	10.880,0000	130.560,00
036	SONORIZAÇÃO - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO 02	STANDER	DIARIA	30,0000	6.865,0000	205.950,00

Valor Total R\$1.169.130,00

4.2 - Os valores unitários da relação locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gerador e sonorização para eventos, constantes do item 4.1 constituem, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução dos fornecimentos, e deverão contemplar os custos básicos ou quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dia a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

5.2 - No caso de devolução da Nota Fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1 será contado da data de entrega da referida correção.

5.3 - Deverá ser observada a obrigatoriedade da emissão da Nota Fiscal eletrônica (NF-e).

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

6.1 - Caberá ao Secretário Municipal de Cultura e Turismo acompanhar os fornecimentos das locações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Além das penalidades e sanções estabelecidas no Capítulo IV Secções II e III da Lei no. 8.666/93 e suas alterações, pela infração das condições ajustadas, ficará a Detentora sujeita às seguintes penalidades:

7.1.1 - No valor correspondente a 0,3% (três décimo por cento) do valor do Contrato, no seguinte caso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

a) Por dia de atraso injustificado no fornecimento, até o máximo de 15(quinze) dias;

7.1.2 – No valor correspondente a 20% sobre a locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gerador e sonorização para eventos, não entregues.

7.1.3 – Os atrasos injustificados superiores a 60(sessenta) dias corridos serão obrigatoriamente considerados como inexecução.

7.2 - As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos subsequentes à sua aplicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, devidamente atualizadas quando do efetivo pagamento.

7.3 - Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3.1 - Os recursos devem ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, e protocolizados, nos dias úteis, das 08:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, na Praça Raul Soares, 126 – Centro, Mirai-MG.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito pela Prefeitura, quando:

8.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

8.1.2 - A detentora não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Prefeitura não aceitar sua justificativa;

8.1.3 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.1.6 - Por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas pela Prefeitura;

8.1.7- Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem 10.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.1.9 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, localizado no “hall” de entrada, pelo prazo de 05(cinco) dias úteis consecutivos, considerando-se cancelados os preços registrados a partir deste prazo.

8.2 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.2.1 - A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90(noventa) dias, facultada à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas na cláusula nona caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

9.1 - O compromisso do fornecimento da locação de palco, iluminação, banheiros químicos, gerador e sonorização para eventos só estará caracterizado com a assinatura do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

9.2 - As SE (Solicitações de Empenhos) deverão ser formuladas pelo Secretária Municipal de Cultura e Turismo através do Setor de Compras, com a consequente autorização pelo Sr. Prefeito Municipal.

9.3 - A detentora fica obrigada a cumprir integralmente as SE (Solicitações de Empenhos), emitidas pela unidade contratante e recebidas pela detentora até a data do vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.4 - Decorrido o prazo da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora de cumprir as SE (Solicitações de Empenhos) recebidas até a data de vencimento da Ata de Registro de Preços.

9.5 - A detentora fica obrigada a manter, durante todo o prazo de validade da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

9.6 - A Prefeitura não se obriga utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 - Cabe ao Município efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação aplicável ao assunto e, especialmente, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e suas alterações.

11.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Mirai - MG, para dirimir qualquer questão que venha a ocorrer do ajuste, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente termo em 03(três) vias de igual teor e forma, após terem lido do mesmo.

Mirai (MG), 19 de dezembro de 2022.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
Prefeito de Mirai

JOSÉ MAFRA SONORIZAÇÃO LTDA - CONTRATADA
Sócio: Felipe Charles de Oliveira Mafra
CPF Nº: 076.202.386-46

PARECER JURÍDICO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

A presente ATA está de acordo com as normas previstas nas Leis: 10.520/2002 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Mirai (MG), 19 de dezembro de 2022.

DR. FILIPE DE ALMEIDA CASTRO
Advogado OAB/MG 79267



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

DECLARAÇÃO

Declaro, que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2022 - 057, DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022**, foi publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai (MG), 19 de dezembro de 2022.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação